



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

LEI ORDINÁRIA Nº 2458/2026

Altera a previsão de receitas e a fixação das despesas no Plano Plurianual PPA 2026/2029, inclui ação orçamentária na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento fiscal do município, no valor de R\$ 474.718,45.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao seu orçamento vigente, no valor de R\$ 474.718,45 (quatrocentos e setenta e quatro mil e setecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), destinado à inclusão das seguintes programações na Lei Orçamentária Anual:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade: 001 - Contabilidade, Licitação, Tesouraria, Tributação e Convênios	
0004.0123.0002.1615 - Programa IPTU Premiado	
755 - 3390310000000000000 Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras f00002.0000.0001.0007.0000.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	150.000,00
Total da Ação Orçamentária	150.000,00
Total do Órgão	150.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Unidade: 003 - Investimentos	
0015.0451.0003.1616 - Conv. 02/2024 - SECID - Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante e Retroescavadeira	
757 - 4490520000000000000 Equipamentos e material permanente f00873.1005.0003.0099.0001.0001 Conv 02/2024-SECID - Caminhão Caçamba Basculante e Retroescavadeira	324.715,45
Total do Órgão	324.715,45
Total da Abertura	474.718,45

Art.2º. Para a cobertura do crédito adicional especial mencionado no *caput* do art. 1º



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

desta Lei, será utilizado, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 474.718,45 (quatrocentos e setenta e quatro mil e setecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), conforme quadro demonstrativo abaixo:

Excesso de Arrecadação/Fonte de Recurso	Valor R\$
f00002.0000.0001.0007.0000.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	150.000,00
f00873.1005.0003.0099.0001.0001 Conv 02/2024-SECID - Caminhão Caçamba Basculante e Retroescavadeira	324.715,45
Total do Excesso de Arrecadação	474.718,45

Art.3º. Fica acrescida à previsão das receitas orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, constante do Demonstrativo da Receita para o Quadriênio 2026-2029, de que trata a Lei Municipal nº 2.418, de 02 de dezembro de 2025, a seguinte receita:

Conta da Receita/Descrição/Fonte de Recurso	Valor R\$
2422990106000000000 - Conv 02/2024-SECID - Caminhão Caçamba Basculante e Retroescavadeira - SIT 63795	324.715,45
Total da Receita Orçamentária	324.715,45

Art.4º. Fica acrescido à fixação inicial das despesas previstas no Demonstrativo das Despesas do PPA por Programa, de que trata a Lei Municipal nº 2.418, de 02 de dezembro de 2025, dentro dos programas abaixo mencionados, o valor de que trata o artigo 1º, passando os respectivos programas a vigorar com os valores atualizados, conforme demonstrativo a seguir:

Programa de Governo	Valor R\$
0002 - Governança Financeira e Gestão Orçamentária Estratégica	41.885.781,64
0003 - Avança Arapoti: Planejar, Construir e Cuidar	72.903.379,58
Total dos Programas de Governo	114.789.161,22

Art.5º. Ficam incluídas no Demonstrativo das Ações por Programas, integrante do Plano Plurianual - PPA, de que trata a Lei Municipal nº 2.418/2025 de 02 de dezembro de 2025, as seguintes ações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

Ação Orçamentária	Valor R\$
1615 - Programa IPTU Premiado	150.000,00
1616 - Conv. 02/2024 - SECID - Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante e Retroescavadeira	324.715,45
Total das Ações Orçamentárias	474.718,45

Art.6º.Ficam incluídas no Anexo IV - Relação das Ações Orçamentárias da Lei Municipal nº 2.430/2025, de 29 de dezembro de 2025 - LDO, as seguintes ações orçamentárias.

Ação Orçamentária	Valor R\$
1615 - Programa IPTU Premiado	150.000,00
1616 - Conv. 02/2024 - SECID - Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante e Retroescavadeira	324.715,45
Total das Ações Orçamentárias	474.718,45

Art.7º. Ficam alterados, nos termos desta Lei, o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 2.418/2025, de 02 de dezembro de 2025 e as Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 2.430/2025, de 29 de dezembro de 2025.

Art.8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

Autor: Poder Executivo.